

Lei no 87 de 31 de outubro de 1953
dispõe sobre aquisição de material
para o Serviço de Água.

A Câmara Municipal de Est. o
decreta, e eu, Prefeito, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica a Prefeitura Munici-
cipal autorizada a adquirir, mediante co-
mércio administrativo, a quantidade
de encanamentos que for necessária, para

José Joaquim Pereira

a ampliação da rede de água da cidade.

Art. 2º - Para ocaer os despesas resultantes do artigo anterior, serão consignadas nos orçamentos de 1954 e 1955, as verbas necessárias, destinações 8.63.2.

Art. 3º - Revogadas as disposições contrárias, entrará a presente lei em vigor a partir de 1º de janeiro de 1954.

Revendo portanto, a todos os artigos dados a quem o conheceu e recebeu desta lei pentenar, que a cumpra e faça cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Dados e Passados em Prefeitura Municipal de Est. em, em 31 de outubro de 1953.

O Prefeito: Pedro Morais Aguiar.

O Secretário: José Joaquim Pereira.